



Estado do Espírito Santo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

1

Ata da trigésima quinta Sessão (Ordinária) realizada em 01 de junho de 2026.

2ª Sessão Legislativa. 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

**SESSÃO ORDINÁRIA.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2026, em sua sede localizada à R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, reuniu-se a Câmara Municipal de Vila Velha, sob a Presidência em exercício do Vereador Hércules Silveira e secretaria dos Srs. Edis Léo Pindoba e Ana Carolyn Caldeira Moura respectivamente 1º e 2º Secretários. Registradas as presenças dos Srs. Edis Ademir Ferreira Pontini, Alexsandro Riguetto Recepute, Anadelso Pereira, Devacir Rabello da Silva, Devanir Ferreira, Flávio de Souza Pires, Ivan Carlini, Joel Rangel, Jonimar Santos Oliveira, Patrícia Crizanto da Silva, Patrick da Silva Oliveira, Rafael Primo Turra, Renzo Ramalho Mendes, Rogério Cardoso Silveira, Thiago Lima Silva Henker e Welber Luiz de Souza. Registradas ausências justificadas dos Srs. Edis Fabiano Oliveira e Osvaldo Maturano. Havendo quórum regimental para a abertura da Sessão, o Presidente solicitou ao Vereador Léo Pindoba que fizesse a leitura de um texto bíblico, em atendimento ao que preceitua a Resolução nº 480/97, o que foi feito de imediato. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao 2º Secretário que fizesse a leitura das Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 27 de maio que depois de lidas e discutidas, foram aprovadas por unanimidade dos Vereadores presentes. A seguir, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura dos Expedientes. **EXPEDIENTE EXTERNO:** Não houve. **EXPEDIENTE INTERNO:** Emendas Modificativas e Aditivas nº 10/26, de iniciativa do Vereador Joel Rangel, ao Projeto de Lei protocolado sob o nº 1121/26, de autoria do Vereador Pastor Fabiano, que "Institui o Código Municipal de Micromobilidade Urbana de Vila Velha, dispõe sobre regras de circulação e segurança de bicicletas e congêneres, com integração ao Programa Bike Legal e dá outras providências". **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para tramitação regimental. Emenda Modificativa nº 11/26, de iniciativa do Vereador Patrick da Guarda, ao Projeto de Resolução protocolado sob o nº 1893/26, de autoria da Mesa Diretora da CMVV, que "Altera artigos da Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Vila Velha". **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para tramitação regimental. Emendas Modificativas e Aditivas nº 12/26, de iniciativa do Vereador Devacir Rabello, ao Projeto de Lei Complementar protocolado sob o nº 507/26, de autoria do Prefeito Municipal, que "Institui a revisão da Lei Municipal Complementar nº 65/2018 que trata do Plano Diretor Municipal no âmbito do município de Vila Velha e dá outras providências". **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para tramitação regimental. Processo protocolizado sob o número 2172/26, de iniciativa do Vereador Alex Recepute, justificando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2026, por motivo de agendamento/atividade externo(a). **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para providências regimentais. Indicação protocolizada sob o número 2175/26, de iniciativa do Vereador Thiagão Henker, requerendo envio de expediente ao Prefeito Municipal. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para providências regimentais. Voto de pesar protocolizado sob o número 2177/26, de iniciativa do Vereador Alex Recepute, pelo falecimento do Sr. Paulo César Ribeiro da Costa. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para providências regimentais. Indicação protocolizada sob o número 2178/26, de iniciativa do Vereador Pastor Fabiano, requerendo envio de expedientes à Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE). **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para providências regimentais. Indicação protocolizada sob o número 2179/26, de iniciativa do Vereador Pastor Fabiano, requerendo envio de expedientes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA). **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para providências regimentais. Processo protocolizado sob o número 2180/26, de iniciativa do Vereador Devacir Rabello, justificando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2026, por motivo de compromisso médico previamente agendado. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para providências regimentais. Indicação protocolizada sob o número 2181/26, de iniciativa do Vereador Pastor Fabiano, requerendo envio de expedientes à Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST). **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para providências regimentais. Moções de Aplausos protocolizadas sob os números 2182/26 e 2183/26, de autoria do Vereador Alex Recepute, contendo proposição que visa homenagear à Sra. Delcyane Cetto e à Sra. Juliana Resende. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para tramitação regimental. Indicação protocolizada sob o número 2185/26, de iniciativa do Vereador Joel Rangel, requerendo envio de expediente ao Prefeito Municipal. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para providências regimentais.



Estado do Espírito Santo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

2

Ata da trigésima quinta Sessão (Ordinária) realizada em 01 de junho de 2026.

2ª Sessão Legislativa. 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

**SESSÃO ORDINÁRIA.**

Moção de Aplausos protocolizada sob o número 2186/26, de autoria do Vereador Joel Rangel, contendo proposição que visa homenagear ao Padre Gudialace Silva de Oliveira. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para tramitação regimental. Moção de Aplausos protocolizada sob o número 2187/26, de autoria da Vereadora Carol Caldeira, contendo proposição que visa homenagear ao Sr. Guilherme Pereira Butkowsky. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para tramitação regimental. Moção de Aplausos protocolizada sob o número 2196/26, de autoria do Vereador Ademir Pontini, contendo proposição que visa homenagear ao Sr. Alysson Pereira Pimentel. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para tramitação regimental. Indicação protocolizada sob o número 2197/26, de iniciativa do Vereador Rogério Cardoso, requerendo envio de expedientes à Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE). **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para providências regimentais. Projeto de Lei protocolizado sob o número 2200/26, de iniciativa do Vereador Alex Recepute, que "Alteração a Lei Municipal nº 3.139, de dezembro de 1995, para incluir o Art. 3º-A, dispondo sobre a emissão de certificado às entidades declaradas de utilidade pública no Município de Vila Velha". **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para tramitação regimental. Moção de Aplausos protocolizada sob o número 2201/26, de autoria do Vereador Devacir Rabello, contendo proposição que visa homenagear à Sra. Ariane de Oliveira. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para tramitação regimental. Projeto de Lei protocolizado sob o número 2207/26, de iniciativa da Vereadora Carol Caldeira, que "Dispõe sobre a denominação da Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI, a ser construída no Bairro Santa Paula II, no Município de Vila Velha, e dá outras providências". **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para tramitação regimental. Moções de Aplausos protocolizadas sob os números 2221/26 e 2222/26, de autoria do Vereador Pastor Fabiano, contendo proposição que visa homenagear ao Sr. Robson Damiano Ferreira e ao Sr. Flávio Antunes da Silva. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para tramitação regimental. Encerrada a leitura dos Expedientes o Presidente solicitou ao 2º Secretário que fizesse a chamada dos **Oradores Inscritos**. Pela ordem, o Vereador Ademir Pontini solicitou supressão do horário dos Oradores. Colocado em votação, foi o referido requerimento aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, com voto contrário da Vereadora Patrícia Crizanto. Findo o tempo destinado aos Oradores Inscritos, a Presidência solicitou aos Srs. Vereadores que procedessem à recomposição de quórum para dar início à Pauta da Ordem do Dia, sendo registradas as presenças de 19 (dezenove) Srs. Vereadores. Havendo quórum, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura dos processos constantes da **PAUTA DA ORDEM DO DIA**. Neste momento, o Presidente em exercício, Vereador Hércules Silveira, solicitou ao 1º Secretário, Vereador Léo Pindoba, que fizesse a leitura do seguinte documento: *"Excelentíssimos Senhores Vereadores, Servidores desta Casa Legislativa, Cidadãos e cidadãs de Vila Velha que nos honram com sua presença, convocada para um dos atos mais elevados da vida democrática desta instituição: a eleição da Mesa Diretora para o biênio subsequente. Em momentos como este, é dever desta Presidência evocar os fundamentos que legitimam e conferem grandeza ao ato que ora se inicia. A Constituição da República Federativa do Brasil — nossa lei maior, expressão máxima da soberania nacional — estatui, em seu artigo 1º, parágrafo único, que 'todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição'. Estas palavras não são mera declaração: são o alicerce sobre o qual repousa cada mandato conferido a esta Casa pelo povo vila-velhense. A soberania popular, consagrada no artigo 14 da Constituição, manifesta-se pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos. Esse princípio não se encerra nos pleitos gerais — ele ressoa aqui, neste plenário, quando os representantes do povo, livres de qualquer constrangimento, exercem sua autonomia para eleger quem conduzirá os trabalhos desta Câmara. A liberdade do voto é, neste sentido, inviolável e irrenunciável. A Câmara Municipal, nos termos do artigo 29 da Constituição da República, é o Poder Legislativo local, a instância mais próxima do cidadão, aquela que ouve o clamor das ruas, que transforma as demandas populares em leis, que fiscaliza a aplicação dos recursos públicos e que dá voz aos anseios de uma comunidade inteira. Ser vereador é carregar esse compromisso com seriedade e com honra. Passando ao plano regimental, cumpre registrar que o presente ato está integralmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 459/1995, com as alterações introduzidas até a Resolução*



Estado do Espírito Santo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

3

Ata da trigésima quinta Sessão (Ordinária) realizada em 01 de junho de 2026.

2ª Sessão Legislativa. 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

**SESSÃO ORDINÁRIA.**

*nº 813/2025. O artigo 17, inciso II, determina que, em cada legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á na primeira sessão ordinária do mês de junho do segundo ano para proceder à eleição da Mesa Diretora para mandato de dois anos — com cerimônia de posse na primeira sessão do mês de dezembro do ano em curso e efeitos legais a partir do primeiro dia do mês de janeiro do terceiro ano da legislatura, é precisamente o que hoje se cumpre, com rigor e fidelidade à norma. A Mesa Diretora, conforme o artigo 12 do Regimento, compõe-se do Presidente, do Primeiro e do Segundo Secretários, do Ouvidor, do Procurador Chefe da Procuradoria da Mulher, bem como dos Vice-Presidentes e dos demais Secretários que integram e completam a estrutura diretiva desta Casa. A esses eleitos caberá a honrosa responsabilidade de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, com imparcialidade, equilíbrio e dedicação ao interesse público. O processo eleitoral, disciplinado pelo artigo 19 do Regimento, realizar-se-á por votação biométrica e/ou nominal, mediante chapa completa devidamente registrada, exigindo-se a presença da maioria absoluta dos membros desta Casa e proclamando-se eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. São garantias que asseguram, a um só tempo, a lisura, a transparência e a legitimidade do ato. Neste ponto, comunico a esta Casa que, nos termos do artigo 19, 8º, do Regimento Interno, foi protocolada junto ao Protocolo Geral desta Câmara, dentro do prazo regimental de oito dias de antecedência, uma única chapa candidata à eleição desta Mesa Diretora, registrada sob o Processo nº 2088/2026. A Secretaria desta Casa procedeu à análise documental e verificou que o referido registro se encontra em plena conformidade com os requisitos regimentais, estando apta a participar do certame. Senhoras e senhores vereadores, o que hoje realizamos é mais do que uma formalidade procedimental. É a democracia funcionando em sua plenitude — dentro desta Casa, diante do povo, sob o amparo da Constituição e das normas que esta própria instituição estabeleceu para reger seus trabalhos. Que cada voto seja depositado com liberdade, com consciência e com o único propósito que nos une: servir bem a Vila Velha e a seus cidadãos. Verificados os requisitos constitucionais e regimentais, e registrado o quórum necessário, passo agora para a condução do processo eleitoral, nos termos do artigo 23 do Regimento Interno. Como é de conhecimento desta Casa, a Resolução nº 813/2025 introduziu alteração no artigo 19 do nosso Regimento Interno, estabelecendo que os vereadores integrantes de chapa terão seus votos automaticamente computados, sendo chamados a votar, de forma ativa, apenas aqueles que não integrem qualquer chapa registrada. Trata-se de norma procedimental que busca conferir maior celeridade ao ato eleitoral. Ocorre que esta Presidência, sensível ao momento e aos valores que regem esta Casa, entende que o exercício ativo do voto por todos os vereadores — incluindo os integrantes da chapa — não contraria a norma regimental, mas a complementa e a eleva. O mecanismo automático instituído pela Resolução nº 813/2025 é uma faculdade procedimental, não uma vedação ao exercício voluntário do sufrágio. E o Plenário, como instância soberana, tem plena competência para deliberar sobre a forma de sua própria expressão democrática. À transparência e a publicidade dos atos do Poder Público, princípios insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição, reforçam essa compreensão: o voto ativo de todos os representantes torna o ato eleitoral mais solene, mais visível e mais fiel ao espírito democrático que deve animar cada sessão desta Câmara. Diante do exposto, submeto à deliberação deste Plenário a seguinte proposta de encaminhamento: que todos os senhores vereadores, independentemente de integrarem ou não a chapa registrada sob o Processo nº 2088/2026, exerçam ativamente o seu voto no processo eleitoral que ora se inicia, em homenagem ao princípio democrático, à transparência e a tradição desta Casa. Os senhores que concordam com o encaminhamento, peço que assim se manifestem, os vereadores que concordam permanecem como estão. Aprovado por unanimidade — [ou: aprovado pela maioria] —, o encaminhamento proposto. Todos os senhores vereadores exercerão ativamente o seu voto neste processo eleitoral, em consonância com os princípios constitucionais da soberania popular, da transparência e da democracia representativa. Prosseguimos, portanto, com a chamada nominal para votação".* **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA PARA O BIÊNIO 2027/2028.** De conformidade com a legislação específica em vigor. **COMPOSIÇÃO DA CHAPA ÚNICA APRESENTADA: PRESIDENTE: JOEL RANGEL PINTO JÚNIOR (JOEL RANGEL), Partido Político: PODEMOS; VICE-PRESIDENTES: 1º VICE-PRESIDENTE: IVAN CARLINI,**



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*"Deus seja Louvado"*

4

Ata da trigésima quinta Sessão (Ordinária) realizada em 01 de junho de 2026.

2ª Sessão Legislativa. 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.  
**SESSÃO ORDINÁRIA.**

Partido Político: PODEMOS; **2º VICE-PRESIDENTE:** HÉRCULES SILVEIRA (DOUTOR HÉRCULES), Partido Político: PP; **3º VICE-PRESIDENTE:** JONIMAR SANTOS DE OLIVEIRA (JONIMAR SANTOS), Partido Político: PP; **SECRETÁRIOS DA MESA DIRETORA: 1º SECRETÁRIO:** FLÁVIO DE SOUZA PIRES (FLÁVIO PIRES), Partido Político: AGIR; **2º SECRETÁRIO:** ADEMIR FERREIRA PONTINI (ADEMIR PONTINI), Partido Político: PODEMOS; **3º SECRETÁRIO:** DEVACIR RABELLO DA SILVA (DEVACIR RABELLO), Partido Político: PL; **4º SECRETÁRIO:** LÉO VICTOR DAMASCENA SALLES (LÉO PINDOBA), Partido Político: PODEMOS; **OUVIDORIA E PROCURADORIA DA MULHER: OUVIDOR(A):** WELBER LUIZ DE SOUZA (WELBER DA SEGURANÇA), Partido Político: UNIÃO; **PROCURADOR(A) CHEFE DA PROCURADORIA DA MULHER:** ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA (CAROL CALDEIRA), Partido Político: DC. Os Vereadores Rafael Primo e Patrícia Crizanto encaminharam a votação. Colocada em votação, foi a referida Chapa aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário do Vereador Rafael Primo. Os Vereadores Joel Rangel e Patrick da Guarda justificaram os votos. Encerrada a Ordem do Dia, a Presidência solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da **Pauta da Próxima Sessão:** Processos protocolados sob os números: 1280/25, 1424/25 e 1425/25. A seguir, a Presidência solicitou que o 1º Secretário anunciasse os **Oradores Inscritos** para a próxima Sessão: **1º Orador:** Vereadora Carol Caldeira. **2º Orador:** Vereador Joel Rangel. **3º Orador:** Vereador Welber da Segurança. Prosseguindo, a Presidência solicitou ao 2º Secretário que fizesse a chamada para as **Explicações Pessoais:** não houve inscritos. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a Sessão às 18h03min, antes, porém, convidou os Srs. Edis para a próxima, a realizar-se em dia e horário regimental. A seguir mandou proceder a lavratura da presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.#####

Aprovada como redigida em 03 de junho de 2026.

**OSVALDO MATURANO**  
Presidente

**LEO VICTOR DAMASCENA SALLES**  
1º Secretário

**ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA**  
2º Secretário